



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 25/2023

Processo nº 47648.001166/2021-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, designado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso à Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.775.256/0001-94, com sede à Rua Libero Badaró, nº 158, 22º Andar, CEP 01008-904, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Rúbia Silva Passos Fernandez, portadora da Cédula de Identidade nº MG6*****8 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.***.***-08, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001166/2021-34 e nº 47648.001674/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2023 a 09/08/2024, nos termos do Art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,58%, em decorrência do acumulado do período de maio/2022 a abril/2023 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 99.851,88 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2023, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção para o Sistema Aleph 500	Mês	12	R\$ 33.594,43
2	Manutenção para o Banco de dados Oracle para o Sistema Aleph 500	Mês	12	R\$ 4.788,69
3	Manutenção para o Sistema Primo e Primo Central	Mês	12	R\$ 23.232,98
4	Manutenção para o Banco de dados Oracle para os Sistemas Primo e Primo Central	Mês	12	R\$ 3.767,81
5	Manutenção para o Sistema SFX	Mês	12	R\$ 9.209,00
6	Serviço bX	Mês	12	R\$ 17.365,55
7	Serviço SFX CKB	Mês	12	R\$ 7.893,42
Valor Total Estimado				R\$ 99.851,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204580
Elemento de Despesa: 339040 e 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2023NE00095 e 2023NE00096

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 4.992,59 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 08/11/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Administração e Finanças
FUNDACENTRO

RÚBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ
Representante Legal

PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/07/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rúbia Silva Passos Fernandez, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226650** e o código CRC **8FED2B1E**.